



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
DIREÇÃO GERAL DO CÂMPUS RIO POMBA  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL N° 04 de 12 de Junho de 2019

A Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Campus Rio Pomba (DPPG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), por meio da Comissão de Capacitação dos Servidores (CCS), comunica aos interessados que se encontram abertas as inscrições para afastamento de servidores docentes para qualificação (Pós-doutorado), **para o ano de 2019/2020**, de acordo com o Regulamento para afastamento de docentes do Campus Rio Pomba do IF Sudeste MG para a realização de pós-doutoramento.

## 1. OBJETIVOS

Este Programa Institucional tem por objetivo:

I – viabilizar a qualificação, em nível de pós-doutorado dos docentes do quadro de pessoal Permanente do Campus Rio Pomba;

II – estabelecer a qualificação dos docentes do Campus Rio Pomba como uma questão institucional por meio de iniciativas de curto, médio e longo prazo, que envolvam em seu planejamento e promoção o intenso comprometimento de seus dirigentes e dos integrantes de suas unidades de ensino, pesquisa e extensão;

III – contribuir para a melhoria da qualidade da educação e sua consolidação em nível técnico, de graduação, e pós-graduação *Lato e Stricto sensu*, elevando o nível de qualificação do corpo docente;

IV – atender ao Plano de Desenvolvimento Institucional do Campus Rio Pomba.

## 2. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	12 de junho de 2019
Período para inscrição	12 de junho a 28 de junho de 2019
Local e horário para inscrição e recursos	Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação de 8h00 às 10h30 e 13h30 às 16h00
Divulgação do resultado preliminar	03 de julho de 2019
Interposição de recursos	04 e 05 de julho de 2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
DIREÇÃO GERAL DO CÂMPUS RIO POMBA  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Divulgação do resultado final	10 de julho de 2019
Data limite para entrega de comprovante de aprovação/matricula em curso de pós-doutorado	Até 17 de junho de 2020
Entrega dos documentos para afastamento pelos aprovados, conforme Art. 18 da RN 1057/2014.	Até 15 de julho de 2020
Implementação dos afastamentos	Até 19 de agosto de 2020.

### 3. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

Para ser contemplado com o afastamento, o docente deve preencher os seguintes requisitos:

I – Ser titular de cargo efetivo do IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba;

II – Aos servidores docentes poderá ser concedido o afastamento para realização de programas de pós-doutoramento independentemente do tempo de ocupação do cargo;

III – Não ter se afastado por licença para tratar de assuntos particulares para gozo de licença capacitação ou com fundamento neste artigo nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento;

IV - Os servidores beneficiados pelos afastamentos previstos nos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 96-A da lei 8112/90, deverão ter permanecido no exercício de suas funções após o seu retorno por um período igual ao do afastamento concedido.

### 4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

I – Declaração da Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Rio Pomba de que cumpre os requisitos descritos no tópico 3, itens I, II, III e IV para participação no edital;

II – Formulário de Requerimento (Anexo I);

III - *Curriculum Lattes* atualizado nos últimos 12 meses;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
DIREÇÃO GERAL DO CÂMPUS RIO POMBA  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

IV – Ata e parecer favorável do chefe de Departamento e inclusão no plano anual de qualificação;

V - Apresentar indicação de qual instituição que se pretende solicitar o pós-doutorado ou comprovante de inscrição, aprovação e/ou de matrícula em algum programa de Pós-doutorado na área informada na ficha de inscrição;

VI - Termo de compromisso e responsabilidade (parte integrante do Anexo I);

VII - Anexo III “Critérios de avaliação para afastamento de docente” preenchido e com comprovação apenas dos itens onde o candidato pontua, com numeração e ordem conforme a tabela de pontuação.

VIII - Declaração de que não participará de atividades remuneradas (a exemplo de PRONATEC e EAD) durante seu período de afastamento.

Parágrafo único - Solicitações com documentação incompleta, que não esteja em conformidade com o requerido ou apresentada à DPPG fora do prazo serão reprovadas

#### 4.1 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR EXIGIDA PARA AFASTAMENTO (Portaria 1057/2014)

I- Declaração da Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Rio Pomba de que o servidor cumpriu prazo de retorno e compromisso referente a afastamento anterior, no Campus Rio Pomba, por um período mínimo igual ao do afastamento concedido, ou de que não usufruiu de afastamento para qualificação;

II- Declaração da Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Rio Pomba de que o servidor não exerce função gratificada (FG) ou cargo de direção (CD);

III- Requerimento de afastamento devidamente preenchido a ser fornecido pela DPPG;

IV- Currículo Lattes atualizado;

V- Comprovante de matrícula no programa de pós-doutorado.

VI – Apresentar plano de estudo que, obrigatoriamente, deverá conter as seguintes informações:

- a) linha de pesquisa proposta;
- b) áreas de curso e concentração;
- c) resumo da proposta do projeto de pesquisa;
- d) parecer favorável do orientador/coordenador do programa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
DIREÇÃO GERAL DO CÂMPUS RIO POMBA  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

## 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E VAGAS

I. A classificação dos candidatos obedecerá a pontuação do Anexo III “Critérios de avaliação para afastamento de docente”, de acordo com o Regulamento para afastamento de docentes do *Campus* Rio Pomba do IF Sudeste MG para a realização de pós-doutoramento. A documentação será avaliada pela CCS do Campus Rio Pomba.

II. Serão disponibilizadas 02 vagas de afastamento para ampla concorrência entre os candidatos. A distribuição das vagas privilegiará o atendimento ao maior número possível de departamentos, conforme disposto no “Regulamento para afastamento de docentes do *Campus* Rio Pomba do IF Sudeste MG para a realização de pós-doutoramento”.

III Os candidatos classificados neste Edital poderão ser contemplados por vagas que vierem a surgir até a publicação de novo Edital.

## 6. DURAÇÃO DOS AFASTAMENTOS

I. A autorização de afastamento para cursar pós-graduação será concedida por até 12 (doze) meses, conforme preconiza a Portaria-R No. 1057/2014 de 20 de novembro de 2014.

II - Os candidatos contemplados com vagas previstas neste Edital poderão se afastar até o período máximo estabelecido no “Regulamento para afastamento de docentes do *Campus* Rio Pomba do IF Sudeste MG para a realização de pós-graduação *Stricto Sensu* e pós-doutoramento”.

III - A partir da data de sua matrícula, o candidato não terá direito ao afastamento após decorrido o prazo de: 01 (um) ano para o pós-doutorado.

## 7. REVOGAÇÃO DE CONCESSÃO E RESSARCIMENTOS

7.1. Será revogada a concessão de afastamento nos seguintes casos:

I – se identificada qualquer irregularidade nas informações prestadas pelo docente, sem a qual a concessão não teria ocorrido;

II – a qualquer tempo, por insuficiência de desempenho resultando em desligamento do curso.

III- as vagas previstas no Inciso II do Item 5 poderão sofrer modificações caso haja alteração na legislação relacionada ao saldo do banco de equivalência do IF Sudeste MG.

7.2. O afastamento deve ser obrigatoriamente cancelado ou encerrado até 10 (dez) dias corridos, após verificada uma ou mais das seguintes situações:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
DIREÇÃO GERAL DO CÂMPUS RIO POMBA  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

I – conclusão do estágio pós-doutoral, independentemente do fato de não ter ainda expirado o prazo máximo admitido para a duração do afastamento. Portanto, a apresentação e aprovação do relatório de Pós-doutorado culmina com o término do afastamento, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) a solicitação do cancelamento do período de afastamento por meio de comunicação oficial à Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) e à Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação (DPPG);

II – esgotamento do prazo máximo de duração estabelecido para o nível solicitado;

III – desistência ou desligamento do estágio pós-doutoral ou trancamento de matrícula;

IV – aposentadoria.

7.3. Caso o servidor venha a solicitar exoneração do cargo ou aposentadoria, antes de cumprido o período de permanência previsto no § 4o do Art. 96-A da Lei 8112/90, deverá ressarcir o órgão ou entidade, na forma do art. 47 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, os gastos com seu aperfeiçoamento.

7.4. Caso o servidor não obtenha o grau que justificou seu afastamento no período previsto, aplica-se o disposto no item 7.3., salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, a critério do dirigente máximo do órgão ou entidade, após parecer da CCS.

7.5. O desligamento por abandono da qualificação pelo servidor ou sua reprovação por motivo de frequência ou baixo rendimento, implicará no ressarcimento total das despesas realizadas, nas formas especificadas nos artigos 46 e 47 da Lei nº 8.112/90.

I - O afastamento das atividades de qualificação, se superior a 30 dias, poderá, ainda, ser caracterizado como abandono de cargo, conforme determina a Lei nº 8.112/90.

II - O servidor somente estará isento do ressarcimento e das sanções previstas, após apreciação e parecer do Conselho de Campus, quando interromper sua participação na qualificação, em virtude de licença para tratamento da própria saúde ou de doença em pessoa da família, nos termos da legislação vigente.

III - O servidor que for desligado do estágio pós-doutoral só poderá solicitar novo afastamento após realizado o ressarcimento e após cumprido, em efetivo exercício na instituição de origem, o mesmo período que ficou afastado.

## 8. COMPROMISSOS

8.1. O servidor deverá assumir, formalmente com o Campus Rio Pomba, os seguintes compromissos:

I – assinar o Termo de Compromisso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
DIREÇÃO GERAL DO CÂMPUS RIO POMBA  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

II – desenvolver integralmente o projeto de trabalho ou de estudo aprovado;

III – apresentar desempenho acadêmico exigido pelo programa;

IV – apresentar à Instituição, até 10 dias úteis após o início do semestre acadêmico subsequente de seu programa, o relatório semestral das atividades desenvolvidas, destacando as etapas já concluídas de seu projeto, a programação fixada para o período subsequente e a previsão de data de conclusão do programa de qualificação, acompanhado do parecer de seu orientador e declaração de matrícula regular expedida pela instituição promotora;

V – comunicar formalmente à Instituição, no prazo de 10 dias corridos, a conclusão de seu curso;

VI – apresentar à Instituição comprovante de certificado obtido, fornecido pela Instituição promotora do curso.

VII- Apresentar declaração de que não participará de atividades remuneradas durante seu período de afastamento, conforme Art. 10 do Regulamento para afastamento de docentes do Campus Rio Pomba do IF Sudeste MG para a realização de pós-graduação *Stricto sensu* e pós-doutoramento.

VIII – permanecer atuando na Instituição de origem (*Campus*) o tempo exigido para cumprir o que determina a Lei nº 8.112/90;

IX – responder, a qualquer tempo, dentro dos prazos solicitados, aos levantamentos que vierem a ser realizados pela DPPG, fornecendo as informações solicitadas e apresentando os documentos ou comprovantes exigidos;

8.2. Documentos que deverão ser apresentados à DPPG, no prazo máximo de 90 dias após a conclusão do estágio pós-doutoral, os seguintes documentos:

I – *Curriculum Lattes* atualizado, datado e assinado;

II – certificado ou atestado emitido pela instituição onde foi realizado o programa, especificando as pesquisas ou estudos realizados e o período concernente;

§ 1º - A exigência constante do inciso II poderá ser substituída pela declaração de conclusão do curso.

§ 2º - A aceitação da declaração, conforme disposto no parágrafo anterior, deverá trazer a compreensão de que o servidor/aluno concluiu satisfatoriamente todas as etapas para a obtenção do título.

III – Relatório das atividades desenvolvidas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
DIREÇÃO GERAL DO CÂMPUS RIO POMBA  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

IV – Relação dos artigos encaminhados a periódicos constantes do Qualis da CAPES/MEC.

V – Resumo do trabalho desenvolvido, para fins de divulgação interna.

VI – Nos casos em que a pesquisa seja objeto de propriedade intelectual, ela somente deverá ser disponibilizada para o público após o ingresso de pedido de propriedade intelectual, junto ao órgão competente;

8.3. Toda e qualquer alteração de situação do docente (titulação, suspensão, reativação, cancelamento, exoneração, vacância, redistribuição, remoção) deve ser encaminhada à DPPG em até 10 dias, para a devida atualização.

## 9. RECURSOS

9.1. O prazo para interposição de recursos está previsto no cronograma deste edital;

9.2. Os recursos devem ser protocolados por meio de memorando para a CCS – Campus Rio Pomba, que será a comissão responsável pela avaliação dos mesmos;

9.3. A interposição de recursos poderá ser realizada por procurador, devidamente constituído para tal finalidade.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos neste Regulamento serão dirimidos pela CCS, em conjunto com a Direção Geral do Campus, com a análise e parecer da Procuradoria Jurídica, quando se fizer necessário, e posterior encaminhamento ao Conselho de Campus para apreciação e deliberação.

10.2. Este edital tem vigência para afastamentos implementados até a data máxima prevista no item 2. Cronograma.

10.3. O afastamento para qualificação no exterior obedecerá, além das normas do Campus Rio Pomba e do IF Sudeste MG, a legislação vigente.

10.4. Caso não sejam preenchidas as vagas de afastamento previstas neste Edital, estas poderão ser destinadas à atender a demanda de qualificação em *stricto sensu* de acordo com normas de editais vigentes.

10.5. O efetivo afastamento do professor estará condicionado à homologação do concurso de professor substituto e à publicação de seu afastamento no diário oficial da união. A antecipação do afastamento poderá ser concedida, desde que haja anuência do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
DIREÇÃO GERAL DO CÂMPUS RIO POMBA  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

departamento e que este assuma integralmente a responsabilidade pelas atividades de competência do docente.

10.6. Em todo e qualquer afastamento tratado neste Edital deverá prevalecer sempre o interesse da Instituição.

Rio Pomba, 12 de junho de 2019.

Prof. Rafael Monteiro Araújo Teixeira  
Presidente da Comissão de Capacitação dos Servidores

Prof. João Batista Lúcio Corrêa  
Diretor-Geral do Campus Rio Pomba.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
DIREÇÃO GERAL DO CÂMPUS RIO POMBA  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**Anexo I –  
Formulário para afastamento de servidores docentes do Campus Rio Pomba do IF  
Sudeste MG para capacitação (pós-doutorado)**

Nº da Inscrição/Campus  
(DPPG)

Programa Institucional de Capacitação Docente do Campus Rio Pomba  
**Formulário de Inscrição**  
Do preenchimento correto e completo dependerá a adequada implementação do  
afastamento.

**1 – IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR (A)**

Nome Completo, sem abreviação

CPF	Data de Nascimento			Matrícula SIAPE	
Endereço Residencial					
CEP	Cidade	UF	DDD	Fone	E-mail

**2 – ATUAÇÃO PROFISSIONAL E LOCAL DE TRABALHO**

Nome do Campus

**3 – COMPROMISSO DO(A) DOCENTE**

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas fixadas no regulamento para afastamento de docentes do Campus Rio Pomba do IF Sudeste MG para a realização de pós-doutoramento.

Local	Data	Assinatura do(a) docente
	/ /	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
DIREÇÃO GERAL DO CÂMPUS RIO POMBA  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**Anexo II - Termo de Compromisso e Responsabilidade**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE CAPACITAÇÃO DE DOCENTES DO  
CAMPUS RIO POMBA**

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE (EDITAL Nº 04 de  
12/06/2019)**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato ao afastamento de servidores docentes do Campus Rio Pomba para capacitação (Pós doutorado) segundo Edital 04/2019, declaro que conheço e comprometo-me a cumprir o REGULAMENTO PARA AFASTAMENTO DE DOCENTES DO CAMPUS RIO POMBA DO IF SUDESTE MG PARA A REALIZAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* E PÓS-DOCTORAMENTO aprovado pela Resolução 23/2013 de 17 de dezembro de 2013.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS RIO POMBA  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**ANEXO III- REGULAMENTO PARA AFASTAMENTO DE DOCENTES DO CAMPUS RIO POMBA DO IF SUDESTE MG PARA A REALIZAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* E PÓS-DOCTORAMENTO**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA AFASTAMENTO DE DOCENTE**

Servidor (a):

SIAPE:

Data:

<b>Nº.</b>	<b>Produção Técnica, Administração, Aprovação em Programas</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Nota</b>	<b>Numeração do(s) documento(s)</b>
1	Tempo de serviço em anos como docente efetivo no Campus Rio Pomba (por ano)	1,00		0,00	
2	Carga horária média semanal de aulas no ensino regular no último ano (escolha apenas uma opção - quantidade máxima: 1):				
2.1	de 5 a 8 horas	4,00		0,00	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS RIO POMBA  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

2.2	de 9 a 11 horas	6,00		0,00	
2.3	de 12 a 16 horas	8,00		0,00	
2.4	maior que 16 horas	10,00		0,00	
3	Coordenação de projetos de ensino, pesquisa ou extensão (últimos 5 anos) financiados por agência de fomento	2,00		0,00	
3.1	Membro de projetos de ensino, pesquisa ou extensão (últimos 5 anos) financiados por agência de fomento	1,00		0,00	
4	Coordenação de projetos de ensino, pesquisa ou extensão (últimos 5 anos) não financiados por agência de fomento	1,00		0,00	
5	Membro de projetos de ensino, pesquisa ou extensão (últimos 5 anos) não financiados por agência de fomento	0,50		0,00	
6	Ocupante de cargo de Direção (por semestre*) (últimos 5 anos - corpo diretivo)	0,50		0,00	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS RIO POMBA  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

6.1	Ocupante de cargo de Direção (por semestre*) (mais de 5 anos - corpo diretivo)	0,25		0,00	
7	Ocupante de função gratificada e coordenação de curso (por semestre*) (últimos 5 anos)	0,25		0,00	
7.1	Ocupante de função gratificada e coordenação de curso (por semestre*) (mais de 5 anos)	0,125		0,00	
8	Membro de colegiado ou NDE de cursos do IF Sudeste MG (por semestre*) (últimos 5 anos)	0,25		0,00	
9	Participação em comitês e comissões institucionais, constituídas por portaria (por semestre*) (SPA, SPPD, etc) (últimos 5 anos)	0,5		0,00	
10	Resumos publicados em anais de eventos (últimos 5 anos)	0,25		0,00	
11	Trabalhos completos publicados em anais de eventos (últimos 5 anos)	0,50		0,00	
13	Artigos publicados em periódicos indexados Qualis A (últimos 5 anos)	2,50		0,00	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS RIO POMBA  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

14	Artigos publicados em periódicos indexados Qualis B1; B2 e B3 (últimos 5 anos)	1,50		0,00	
	Artigos publicados em periódicos indexados Qualis B4 e B5 (últimos 5 anos)	1,00		0,00	
15	Artigos publicados em periódicos indexados Qualis C e Tecnológico (últimos 5 anos)	0,50		0,00	
16	Livro publicado avaliado por conselho editorial e indexado	2,00		0,00	
12	Capítulos de livros publicados em livros avaliado por conselho editorial e indexado (últimos 5 anos)	1,50		0,00	
	Organização de livro publicado avaliado por conselho editorial e indexado	1,0		0,00	
17	Patente depositada	3,00		0,00	
	Registro de programa de computador, desenho industrial e topografia de circuito integrado	1,5		0,00	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS RIO POMBA  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

18	Produção técnica (trabalhos técnicos como regulamentos, manuais e cartilhas, produtos tecnológicos)	1,00		0,00	
19	Participação em grupo de pesquisa certificado pela instituição e pelo CNPq	0,50		0,00	
20	Revisor científico em periódicos ou membro de corpo editorial (por revista) – Qualis A	1,50		0,00	
	Revisor científico em periódicos ou membro de corpo editorial (por revista) – Qualis B1, B2 e B3	0,75			
	Revisor científico em periódicos ou membro de corpo editorial (por revista) – Qualis B4 e B5	0,50			
	Revisor científico em periódicos ou membro de corpo editorial (por revista) – Qualis C ou Tecnológico	0,25			
21	Revisor científico em eventos ou programas institucionais de concessão de bolsas (por edição)	0,50		0,00	
22	Orientação de dissertação de Mestrado (últimos 5 anos)	3,00		0,00	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS RIO POMBA  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

23	Orientação de TCC de pós-graduação (últimos 5 anos)	2,00		0,00	
24	Orientação de TCC de graduação (últimos 5 anos)	1,00		0,00	
25	Orientação concluída de Iniciação Científica e/ou de bolsas de pesquisa, extensão e inovação (últimos 5 anos)	2,00		0,00	
26	Coorientação de dissertação de Mestrado (últimos 5 anos)	1,0		0,00	
27	Coorientação de TCC de pós-graduação (últimos 5 anos)	0,50		0,00	
28	Coorientação de TCC de graduação (últimos 5 anos)	0,25		0,00	
29	Coorientação concluída de Iniciação Científica e/ou de bolsas de pesquisa, extensão e inovação (últimos 5 anos)	0,25		0,00	
30	Participação em bancas de doutorado (últimos 5 anos)	1,00		0,00	
31	Participação em bancas de qualificação de doutorado (últimos 5 anos)	1,00		0,00	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS RIO POMBA  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

32	Participação em bancas de mestrado (últimos 5 anos)	1,00		0,00	
33	Participação em bancas de TCC de pós-graduação (últimos 5 anos)	0,50		0,00	
34	Participação em bancas de TCC de graduação (últimos 5 anos)	0,25		0,00	
35	Participação em bancas de concursos públicos para provimento de cargos efetivos e processos seletivos simplificados (últimos 5 anos)	1,00		0,00	
36	Conferência ou palestra ministrada em eventos técnicos científicos (por participação)	0,50		0,00	
37	Organização de eventos como palestras, simpósios, fóruns, encontros e jornadas (por evento)	0,50		0,00	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				<b>0,00</b>	

\* Os tempos em cargos e comissões poderão ser contabilizados como proporcionais a nota do semestre.